



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CERTIDÃO CONFORME DISPÕE O ART 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO: <input type="checkbox"/> DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO <input type="checkbox"/> QUADRO DE AVISOS (DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL EM <u>13/07/2017</u> <i>Jéssica Silveira Silva</i> Secretária Adjunta de Governo

LEI 881/2017
(DE 13 DE JULHO DE 2017)

Denomina Rua no Povoado do Povoado
Jatobá, na Barra dos Coqueiros e á outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, no uso das atribuições legais faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Rua 1 do Loteamento George Batista, passa a ter a seguinte denominação: **Rua Cícera
Lucia Santana dos Santos**, localizada no Povoado Jatobá.

Art. 2º - O órgão competente do poder Executivo Municipal deverá colocar nos locais placas com o
nome da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros, 13 de julho de 2017.

Airton Sampaio Martins
Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal